



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL N° 1576, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

130000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
130100 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.1.288 - CONTRIBUIÇÃO A DIVERSAS ASSOC ESPORTIVAS
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais....FR.25000000 R\$ 42.000,00

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço 2023, na fonte 150000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

